

Vitória, 22 de abril de 2008.
C.Circular/CPL/055/2008

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF.: **EDITAL N° 001/2008 DE CONCORRÊNCIA - CESAN – Processo n° 952.2007.00026**

Prezados Senhores,

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do Edital referenciado, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

“A XSeed só negocia licenças para os seus softwares em uma versão acima da utilizada pela CESAN, o que obrigaria a um upgrade de versão do software hoje existente. Caso não seja possível à proponente montar o seu ambiente de desenvolvimento e manutenção com versão compatível com a da CESAN (versão 8.1.19 do XSeed) seria possível a cessão de direito de uso das licenças do XSeed pela CESAN à empresa vencedora? Teria algum custo?” (sic)

RESPOSTA 01:

Por não possuir direitos de distribuição sobre o software XSEED, a **CESAN** não pode conceder direito de uso a quem quer que seja. O uso da ferramenta em sua versão 8.1.19 será feito em conjunto por técnicos da **CESAN** e da futura contratada.

PERGUNTA 02:

“O treinamento na ferramenta XSeed deverá ser ministrado somente na XSeed Software e Consultoria (fornecedora das licenças de uso do software) ou poderá ser ministrado por profissional certificado pela XSeed Software e Consultoria, respeitando-se a carga horária prevista de 36 horas?” (sic)

RESPOSTA 02:

Poderá ser ministrado por qualquer profissional certificado pela XSEED.

PERGUNTA 03:

“O Run Time, que será necessário para a operação do sistema, será mantido ou adquirido pela Cesan?” (sic)

RESPOSTA 03:

A **CESAN** já detém todos os componentes necessários para a execução da ampliação em seu ambiente de produção, tais como descrito no edital.

PERGUNTA 04:

“O Inovation também será necessário?” (sic)

RESPOSTA 04:

Sim.

PERGUNTA 05:

“- Item D.1 - Fator Qualidade

Certificado ISO 9001

É solicitado no edital que ele seja referente às atividades Gerência de Projetos, Análise de Sistemas, Programação e Documentação. No entanto, no certificado, essas atividades não vêm discriminadas. Pois se trata do escopo completo. A descrição que temos no certificado é: “Consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas de tecnologia da informação”. Gostaria de saber se ele é válido e se é considerado o total de pontos referente ao item.” (sic)

RESPOSTA 05:

Considerando que a certificação ISO 9001 não estabelece um conjunto de processos software obrigatório a ser seguido, caso a descrição do certificado da proponente não deixe claro quais atividades são englobadas, solicita-se que sejam listadas a fim de evidenciar a abrangência da certificação. Dessa forma, pontua-se de acordo com a avaliação do Certificado e da listagem dos processos e saídas anexa.

PERGUNTA 06:

“- Termo de Compromisso

Gostaria de saber se o termo de compromisso deve ser somente para os profissionais com PMP e XSeed ou toda a equipe deve estar previamente definida sendo necessário apresentarmos o termo de compromisso para cada um dos integrantes.” (sic)

RESPOSTA 06:

Conforme especificado no edital, devem ser apresentados termos de compromisso dos profissionais com Treinamento na Ferramenta Xseed/Java e profissionais com Certificação PMP – Project Management Professional.

PERGUNTA 07:

“Conforme previsto no item 3.2.1.1 – PROPOSTA TÉCNICA, letra D – PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE, número 2 que exige dos profissionais PMPs Prova de regularidade junto ao Conselho Regional competente.

Considerando que não existe Conselho de Classe Profissional instituído legalmente para os que atuam neste segmento de prestação de serviços (DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE). Entendemos que este item não se aplica, ou seja, não deve ser exigido. Justamente pelo simples fato de não existir o Conselho de Classe Competente. Solicitamos revisão do item, conforme inclusive foi aceito pela CESAN em outros processos licitatórios para possibilitar a não apresentação de tal Prova de Regularização. Procede o nosso entendimento?” (sic)

RESPOSTA 07:

Para cumprimento do item acima basta apresentação de documentação que comprove a certificação do profissional junto ao PMI.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,

Adm. Genivaldo Cotta
Presidente da Comissão de Licitação